



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CAMPUS BLUMENAU  
CENTRO TECNOLÓGICO, DE CIÊNCIAS EXATAS E EDUCAÇÃO

**EDITAL Nº 006/2022**

O Diretor em Exercício do Centro Tecnológico, de Ciências Exatas e Educação (CTE), no uso de suas atribuições, resolve anunciar e convocar consulta informal à comunidade para escolha de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do CTE para um mandato de quatro anos, cujas normas estão definidas no presente edital, elaborado pela Comissão Eleitoral designada pela Portaria nº 91/2022/BNU, de 06 de Julho de 2022.

As informações referentes à consulta serão publicados na página eletrônica <https://eleicoes.blumenau.ufsc.br/>

A consulta à comunidade, em primeiro turno, será realizada a partir das 09h até às 17h do dia 25/07/2022. Caso a data não esteja disponível no Sistema e-Democracia, a eleição será agendada para o dia útil posterior mais próximo disponível.

Caso haja necessidade de segundo turno, o mesmo será realizado a partir das 09h até às 17h do dia 02/08/2022. Caso a data não esteja disponível no Sistema e-Democracia, a eleição será agendada para o dia útil posterior mais próximo disponível.

A consulta será realizada por meio do sistema de votação On-Line e-Democracia, serviço oferecido pela Coordenadoria de Certificação Digital da Sala Cofre da UFSC.

As solicitações de registro das candidaturas deverão ser realizadas pelo e-mail [eleicao.cte.bnu@contato.ufsc.br](mailto:eleicao.cte.bnu@contato.ufsc.br), por meio do Formulário de Inscrição de Chapa (Anexo 1 do Edital, também disponível na página eletrônica <https://eleicoes.blumenau.ufsc.br/>), entre às 8h do dia 13/07/2022 até às 17h do dia 15/07/2022. As mesmas serão homologadas pela comissão eleitoral a partir das 18h do dia 15/07/2022.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CAMPUS BLUMENAU  
CENTRO TECNOLÓGICO, DE CIÊNCIAS EXATAS E EDUCAÇÃO

## **Procedimentos de consulta à comunidade para escolha de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do Centro Tecnológico, de Ciências Exatas e Educação (CTE)**

### **1 DA FINALIDADE**

A Comissão Eleitoral designada pela portaria nº 91/2022/BNU, de 06 de Julho de 2022, TORNA PÚBLICO o processo de consulta para Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do CTE da UFSC.

O presente edital trata da consulta pública para escolha do Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do CTE da UFSC. Após a consulta o resultado será encaminhado para o Conselho da Unidade para eleição, após a eleição no Conselho, o processo segue ao Gabinete da Reitoria para as providências legais pertinentes.

Conforme Art. 47-B do Estatuto da UFSC os eleitos acumularão os cargos de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do Campus Blumenau.

Os candidatos eleitos cumprirão suas funções para um mandato de quatro anos.

### **2 DAS NORMAS GERAIS**

A Comissão responsável pela consulta à comunidade universitária organizará e acompanhará os trâmites previstos, conforme etapas e cronograma descritos no item 9.

### **3 DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS**

#### **3.1 Forma e prazo de inscrição**

3.1.1. As inscrições dos candidatos a Diretor(a) e Vice-diretor(a) serão realizadas em formato de chapa, exclusivamente por meio eletrônico (não presencial), com o preenchimento e assinatura de formulário próprio, disposto no Anexo 1 deste edital, também disponível na página eletrônica <https://eleicoes.blumenau.ufsc.br/>. O formulário deverá ser assinado digitalmente pelos dois integrantes da chapa (em conformidade com a Portaria Normativa no 276/2019/GR/UFSC que disciplina o uso de certificação digital na UFSC) e enviado no formato PDF ao endereço da comissão eleitoral [eleicao.cte.bnu@contato.ufsc.br](mailto:eleicao.cte.bnu@contato.ufsc.br).

3.1.2. As inscrições serão recebidas das 8h do dia 13 de julho até às 17h do dia 15 de julho de 2022. Será fornecido ao candidato(a) e-mail de recebimento da inscrição enviado pela comissão eleitoral.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CAMPUS BLUMENAU  
CENTRO TECNOLÓGICO, DE CIÊNCIAS EXATAS E EDUCAÇÃO

3.1.3. O formulário de inscrição da chapa, além do registro da candidatura, terá validade como compromisso expresso por escrito do cumprimento do Regimento do CTE uma vez eleitos(as), e de declaração expressa de que, se escolhidos(as), aceitarão a investidura.

3.1.4. Os componentes da chapa poderão requerer até o término das inscrições o cancelamento da inscrição da respectiva chapa.

3.1.5. Após o término do prazo das inscrições, a substituição de candidatos(as) somente poderá ocorrer nos casos de falecimento ou incapacidade física ou mental do candidato(a) inscrito(a).

3.1.6. Havendo desistências de chapas, após o término das inscrições, serão considerados nulos os votos que lhes forem atribuídos.

### **3.2 Elegíveis**

Serão elegíveis todos (as) os (as) Docentes do quadro permanente lotados no CTE, integrante da carreira do magistério superior e portador(a) do título de doutor(a), e em efetivo exercício.

### **3.3. Homologação das inscrições**

3.3.1. A homologação preliminar das inscrições pela comissão eleitoral ocorrerá no dia 15 de julho de 2022 a partir das 18h e será publicada na página eletrônica <https://eleicoes.blumenau.ufsc.br/>.

3.3.2. As chapas serão registradas em ordem de inscrição, com os nomes dos integrantes e respectivos cargos.

### **3.4 Recurso para impugnação de chapa**

3.4.1. Das candidaturas preliminarmente homologadas, caberá recurso para impugnação de chapa até às 18h do dia 18 de julho de 2022 e deverão ser encaminhados à comissão eleitoral exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [eleicao.cte.bnu@contato.ufsc.br](mailto:eleicao.cte.bnu@contato.ufsc.br).

3.4.2. O pedido de recurso deve ser apresentado em formulário próprio (Anexo 2 do Edital, também disponível na página eletrônica <https://eleicoes.blumenau.ufsc.br/>) e deverá ser acompanhado de prova da incompatibilidade alegada e poderá ser apresentada:

- I - pelos(as) candidatos(as);
- II - por qualquer eleitor(a).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CAMPUS BLUMENAU  
CENTRO TECNOLÓGICO, DE CIÊNCIAS EXATAS E EDUCAÇÃO

3.4.3. Havendo impugnação, será dado conhecimento do fato à chapa mediante notificação, estabelecendo o prazo de 48 horas para manifestação, contados do seu recebimento.

3.4.4. O pedido de impugnação não tem efeito suspensivo do processo eleitoral.

### **3.5. Divulgação das chapas inscritas**

Findo o prazo de recursos contra a lista preliminar de candidatos, e após a análise dos mesmos, a comissão eleitoral emitirá a lista final das chapas inscritas em 19 de julho de 2022, que será publicada na página eletrônica <https://eleicoes.blumenau.ufsc.br/>.

## **4 DOS ELEITORES**

### **4.1 Do colégio eleitoral**

4.1.1 O colégio eleitoral será formado pelos Servidores Docentes e Técnico-Administrativos em Educação integrantes das respectivas carreiras, lotados no CTE e no Campus de Blumenau em efetivo exercício, e pelos discentes regularmente matriculados nos cursos de Graduação e Pós-Graduação *Stricto Sensu* do Centro até o dia 14/07/2022.

4.1.2. Não será permitido o voto cumulativo, por procuração ou em separado, conforme previsto no Regimento da UFSC.

4.1.3. Eleitores pertencentes a mais de uma categoria só poderão votar em uma, seguindo a seguinte prioridade:

- a) Docente e qualquer outra categoria deverá votar como docente;
- b) Técnico Administrativo e discente deverá votar como Técnico Administrativo.

### **4.2 Das listas de eleitores**

4.2.1. As listas dos Servidores (Docentes e dos Técnico-Administrativos em Educação) serão fornecidas pelo Setor de Gestão de Pessoas do Campus de Blumenau e dos discentes de Graduação (com matrícula regular no CAGR) e Pós-Graduação (com matrícula regular no CAPG) serão fornecidas pela Secretaria Acadêmica e Secretaria de Pós-Graduação, respectivamente.

4.2.2 A comissão eleitoral publicará a lista de eleitores até 15 de julho de 2022 na página eletrônica <https://eleicoes.blumenau.ufsc.br/>.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CAMPUS BLUMENAU  
CENTRO TECNOLÓGICO, DE CIÊNCIAS EXATAS E EDUCAÇÃO

4.2.3. Os recursos referentes à lista de eleitores deverão ser encaminhados à comissão eleitoral exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [eleicao.cte.bnu@contato.ufsc.br](mailto:eleicao.cte.bnu@contato.ufsc.br) dentro de 24 horas após a divulgação.

4.2.4. O pedido de recurso deve ser apresentado em formulário próprio (Anexo 2 do Edital, também disponível na página eletrônica <https://eleicoes.blumenau.ufsc.br/>).

4.2.5 No caso de haver recurso, a análise será realizada pela Comissão Eleitoral.

4.2.6. É obrigatório que os eleitores tenham idUFSC, sendo responsabilidade do próprio usuário a regularização do mesmo.

## 5 DA VOTAÇÃO

### 5.1 Data e horário da Consulta

A consulta à comunidade universitária do CTE e Campus Blumenau, em primeiro turno, será realizada das 09h às 17h do dia 25/07/2022, por escrutínio secreto e uninominal. Caso haja necessidade de segundo turno o mesmo será realizado a partir das 09h até às 17h do dia 02/08/2022, por escrutínio secreto e uninominal.

### 5.2 Local de votação

5.2.1. A consulta será realizada por meio do sistema de Votação On-Line e-Democracia, serviço oferecido pela Coordenadoria de Certificação Digital da Sala Cofre da UFSC, disponível no endereço <https://e-democracia.ufsc.br>, conforme decisão do Conselho da Unidade na 62ª reunião ordinária.

5.2.2. Os eleitores registrados na lista de eleitores divulgada (item 4.1) receberão um email no dia da consulta com um **id**, uma **senha** e um **link** para votar na cabine de votação.

### 5.3 Requisitos para votar

5.3.1 A identificação do eleitor no acesso à cabine digital do sistema e-Democracia será feita pelo Sistema de Gestão de Identidade da UFSC (IdUFSC).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CAMPUS BLUMENAU  
CENTRO TECNOLÓGICO, DE CIÊNCIAS EXATAS E EDUCAÇÃO

5.3.2 É de responsabilidade do eleitor a correta execução do procedimento de votação. Caso o eleitor não efetue o procedimento até o final indicado pelo sistema, seu voto não será contabilizado.

#### 5.4 Condução

A votação será conduzida pela Comissão Eleitoral designada pelo Diretor em Exercício do Centro Tecnológico, de Ciências Exatas e Educação (CTE) da UFSC Campus Blumenau, conforme Portaria nº 91/2022/BNU, de 06 de Julho de 2022.

## 6 DA APURAÇÃO DOS VOTOS

### 6.1 Forma de apuração

Encerrada a votação, a comissão eleitoral designada receberá os relatórios eletrônicos de eleição gerados pelo sistema e-Democracia, separados por categoria (docente/ técnico-administrativo em educação/discente) e providenciará o cálculo dos percentuais para cada um deles (conforme disposto no item 6.2).

### 6.2 Critério para classificação das chapas

Os votos válidos na consulta à comunidade universitária serão ponderados na proporção de 1/3 (um terço) para os docentes, 1/3 (um terço) para os Técnicos Administrativos em Educação e 1/3 (um terço) para os discentes.

Para os fins deste edital, consideram-se válidos os votos atribuídos a candidatos regularmente inscritos, excluídos os votos em branco, os nulos e as abstenções.

O índice de votação ( $Iv$ ) da chapa em cada segmento será obtido mediante a aplicação da seguinte fórmula: (número de votos válidos do segmento na chapa ( $Vv$ ) dividido pelo total de eleitores votantes do segmento na consulta ( $E$ ), vezes um terço).

$$Iv = \frac{Vv}{E} \times \frac{1}{3}$$

O Índice Geral ( $Ig$ ) de votação de cada chapa será calculado pela soma dos índices de cada segmento.

$$Ig = Iv_{docente} + Iv_{TAE} + Iv_{discente}$$



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CAMPUS BLUMENAU  
CENTRO TECNOLÓGICO, DE CIÊNCIAS EXATAS E EDUCAÇÃO

Quando forem até duas chapas, será declarada vencedora a chapa que alcançar o maior Índice Geral (*Ig*) de votação.

No caso de três ou mais chapas estiverem inscritas, e nenhuma obtenha índice maior que 0,5 em primeiro turno, haverá um segundo turno entre as duas chapas mais votadas, conforme o cronograma descrito no item 9. Será declarada vencedora a chapa que alcançar o maior Índice Geral (*Ig*) de votação.

### **6.2.1 Critério de desempate**

Em caso de empate, serão aplicados os critérios estabelecidos pelo Regimento da UFSC.

### **6.3 Divulgação dos resultados**

A divulgação do resultado preliminar da consulta à comunidade referente ao primeiro turno será divulgada até às 12h do dia 27 de julho de 2022, e será publicada na página eletrônica <https://eleicoes.blumenau.ufsc.br/>. Os resultados também serão divulgados pela lista de e-mail dos docentes, técnicos e discentes. Caso haja segundo turno, o resultado preliminar será divulgado até às 12h do dia 3 de agosto de 2022.

### **6.4 Interposição de recursos**

6.4.1. Os recursos referentes aos resultados deverão ser encaminhados à comissão eleitoral exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [eleicao.cte.bnu@contato.ufsc.br](mailto:eleicao.cte.bnu@contato.ufsc.br) dentro de 48 horas após a divulgação dos resultados.

6.4.2. O pedido de recurso deve ser apresentado em formulário próprio (Anexo 2 do Edital, também disponível na página eletrônica <https://eleicoes.blumenau.ufsc.br/>) e deverá ser acompanhado de justificativa comprobatória e poderá ser apresentada:

- I - pelos candidatos;
- II - por qualquer eleitor.

6.4.3 No caso de haver recurso, a análise será realizada pela Comissão Eleitoral.

### **6.5 Homologação dos resultados**

Os resultados do processo serão encaminhados para o Conselho da Unidade do Centro Tecnológico, de Ciências Exatas e Educação (CTE) para fins de homologação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CAMPUS BLUMENAU  
CENTRO TECNOLÓGICO, DE CIÊNCIAS EXATAS E EDUCAÇÃO

## **7 CAMPANHA ELEITORAL**

7.1. O período de 19 a 22 de Julho de 2022 será destinado à campanha eleitoral.

7.2. Dentro deste período, poderão ocorrer debates, caso haja mais de uma chapa inscrita e homologada, em datas e horários a serem definidos pela Comissão Eleitoral e as Chapas inscritas.

7.2.1. A realização e a regulamentação de debate será de responsabilidade da Comissão Eleitoral e ocorrerá dentro do período de campanha.

7.2.2. O debate realizar-se-á caso houver mais de uma candidatura e pelo menos um dos candidatos o requeira formalmente à Comissão Eleitoral pertinente até 5 (cinco) dias antes do término do período de campanha eleitoral.

7.2.3. O requerimento do debate deverá ser realizado exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [eleicao.cte.bnu@contato.ufsc.br](mailto:eleicao.cte.bnu@contato.ufsc.br).

7.2.4. Havendo requerimento de realização de debate, a Comissão Eleitoral convocará, com antecedência mínima de 24h, reunião com os candidatos para a definição conjunta das regras.

7.2.5. O debate, caso solicitado, será veiculado em tempo real pelo canal do Campus e divulgado na página eletrônica <https://eleicoes.blumenau.ufsc.br/>.

7.3. No período de campanha eleitoral, as chapas poderão requisitar à comissão eleitoral o envio de no máximo três mensagens eletrônicas que serão veiculadas pela comissão através da lista oficial de e-mail de docentes, técnico-administrativos e discentes do CTE da UFSC. As mensagens deverão ser requisitadas à comissão eleitoral 24h antes da data escolhida para publicação e envio do e-mail, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [eleicao.cte.bnu@contato.ufsc.br](mailto:eleicao.cte.bnu@contato.ufsc.br).

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 Este edital entra em vigor, a partir da publicação, na página eletrônica do CTE.

8.2 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CAMPUS BLUMENAU  
CENTRO TECNOLÓGICO, DE CIÊNCIAS EXATAS E EDUCAÇÃO

8.3. Os recursos referente ao edital deverão ser encaminhados à comissão eleitoral exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [eleicao.cte.bnu@contato.ufsc.br](mailto:eleicao.cte.bnu@contato.ufsc.br) até 05/10/2020 às 18h.

8.3.1. O pedido de recurso deve ser apresentado em formulário próprio (Anexo 2 do Edital, também disponível na página eletrônica <https://eleicoes.blumenau.ufsc.br/>).

8.3.2. No caso de haver recurso, a análise será realizada pela Comissão Eleitoral.

## 9. DAS ETAPAS E RESPECTIVOS PRAZOS PARA A CONSULTA À COMUNIDADE

AÇÕES	PRAZOS	RESPONSABILIDADES
Publicação do Edital	11/07/2022	Comissão
Recursos contra o edital	12/07/2022 (até 17h)	Comunidade
Inscrições das candidaturas	Entre às 8h do dia 13/07/2022 até às 17h do dia 15/07/2022	Candidatos
Prazo para homologação das inscrições	15/07/2022 a partir das 18h	Comissão
Recursos contra a homologação das inscrições	18/07/2022 até às 18h	Comunidade
Elaboração e publicação das listas de eleitores	até 15/07/2022	Comissão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CAMPUS BLUMENAU  
CENTRO TECNOLÓGICO, DE CIÊNCIAS EXATAS E EDUCAÇÃO

Recursos contra a publicação das listas de eleitores	18/07/2022 até às 18h	Comunidade
Período para campanha eleitoral	19/07/2022 a 22/07/2022	Candidatos
Consulta (1º turno)	25/07/2022 das 9h às 17h	Eleitores/Candidatos
Apuração dos votos	25/07/2022 até às 21h	Comissão
Divulgação do resultado	26/07/2022 até às 12h	Comissão
Prazo para Recurso	27/07/2022 (até 24h após a publicação)	Eleitores/Candidatos
Consulta (2º turno)	02/08/2022 das 9h às 17h	Eleitores/Candidatos
Apuração dos votos	02/08/2022 até às 21h	Comissão
Divulgação do resultado	03/08/2022 até às 12h	Comissão
Prazo para Recurso	04/08/2022 (até 24h após a publicação)	Eleitores/Candidatos

**Presidente da Comissão Eleitoral**

Blumenau, 11 de Julho de 2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CAMPUS BLUMENAU  
CENTRO TECNOLÓGICO, DE CIÊNCIAS EXATAS E EDUCAÇÃO

**ANEXO 1**

Formulário de inscrição para eleição de diretor e vice-diretor do Centro Tecnológico, de Ciências Exatas e Educação (CTE) da UFSC Campus Blumenau

À Comissão Eleitoral,

Vimos, por meio deste, requerer a inscrição de chapa para concorrer à consulta pública para os cargos de Diretor e Vice-diretor do CTE, cujo mandato será de quatro anos.

<b>CANDIDATO A DIRETOR</b>	
Nome:	SIAPE:
Assinatura digital (em conformidade com a Portaria Normativa no 276/2019/GR/UFSC):	
<b>CANDIDATO A VICE DIRETOR</b>	
Nome:	SIAPE:
Assinatura digital (em conformidade com a Portaria Normativa no 276/2019/GR/UFSC):	

Por meio deste instrumento, declaramos expressamente que, se escolhidos nesta consulta, nos inscrevemos como candidatos na eleição a ser realizada no Conselho da Unidade.

Este documento apresenta compromisso expresso, por escrito, do cumprimento do Regimento do Centro Tecnológico, de Ciências Exatas e Educação, do Estatuto e do Regimento Geral da UFSC, uma vez eleitos.

Blumenau, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CAMPUS BLUMENAU  
CENTRO TECNOLÓGICO, DE CIÊNCIAS EXATAS E EDUCAÇÃO

**ANEXO 2**

Formulário para pedido de recurso

À Comissão Eleitoral,

Solicitação de pedido de recurso:

Nome do solicitante	
Etapa do processo	
Motivo	
Justificativa	

Blumenau, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022